



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Emenda Impositiva nº 004 ao Projeto de Lei nº 067/2025 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.026 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentares, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Pronto Socorro.

- Equipamento e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 18.200,00.

Dotação reduzida:

(13 1301 10 122 1004 9999 999999 102).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Secretaria Municipal de Saúde.

- Equipamento e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 17.700,00.

Dotação reduzida:

(13 1301 10 122 1004 9999 999999 102).

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – ESF III – Dom Vital.

- Equipamento e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 17.700,00.

Dotação reduzida:

(13 1301 10 122 1004 9999 999999 102).

Art. 4º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – ESF V – Vila Carvalho.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

- Equipamento e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 17.700,00.

Dotação reduzida:

(13 1301 10 122 1004 9999 999999 102).

Art. 5º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – ESF VII – Valentim Roque.

- Equipamento e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 17.700,00.

Dotação reduzida:

(13 1301 10 122 1004 9999 999999 102).

Art. 6º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – ESF VIII – San Remo.

- Equipamento e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 17.700,00.

Dotação reduzida:

(13 1301 10 122 1004 9999 999999 102).

Art. 7º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – ESF IV - Centro.

- Equipamento e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 17.700,00.

Dotação reduzida:

(13 1301 10 122 1004 9999 999999 102).

Art. 8º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2501 – Folia de Reis.

- Natureza de Serviços de Pessoa Jurídica.

Valor da dotação: R\$ 20.000,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Art. 9º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2501 – Associação Moto Fest.

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

Art. 10 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2501 – Clube de Truco Az de Ouro.

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

Art. 11 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1044 – Sindicato Rural de Ipameri.

- Subvenções Sociais.

Valor da dotação: R\$ 40.000,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

Art. 12 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1050 – Conselho de Segurança Pública - CONSEG.

- Subvenção Social.

Valor da dotação: R\$ 17.300,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

Parágrafo Único – Os recursos alocados serão direcionados para a manutenção da Polícia Militar (R\$ 7.300,00) e para o Presídio (R\$ 10.000,00);

Art. 13 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2101 – Manutenção do Programa Bombeiro Mirim – PROEBOM.

- Material de Consumo.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Valor da dotação: R\$ 7.000,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

Art. 14 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – Abrigo Alfredo Júlio.

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

Art. 15 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2501 – Festa da Padroeira

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

Art. 16 - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 124.367,00

Emendas Diversas: R\$ 106.200,00

Total Geral: R\$ 230.500,00 (248.734,56).

SALA DAS SESSÕES, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.



Divino Cigano
Vereador